

## EDITAL NPJ/FAE N° 002/2019

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do curso de graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna público a **Seleção de Estagiários para o ano de 2019.** 

- **Art. 1º.** Serão oferecidas 3 (três) vagas aos discentes da 1ª a 5ª série, devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito, bacharelado da FAE Centro Universitário *Campus* São José dos Pinhais.
- **Art. 2º.** O horário de atuação será das 14h às 18h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas.

**Parágrafo Único:** Caso haja recesso letivo no dia do estágio o discente compensará até completar as 9 (nove) semanas, de acordo com a escala determinada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

- **Art. 3º.** Os discentes da 1ª, 2ª e 3ª séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias, e não Plantão NPJ.
- **Art. 4º**. Os discentes da 4º e 5º séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.
- **Art. 5º.** O discente deverá se inscrever optando pelo dia da semana que tem preferência para atuar, de terça-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único: O estágio de férias será de 9 (nove) dias consecutivos.

- **Art. 6º.** O discente selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.
- §1º. Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.
- **§2º.** Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do discente, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.
- §3º. As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.
- **§4º**. A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

(41)2117-9808 www.fae.edu/npj



**Art. 7º.** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Secretaria do NPJ, tamara.santos@bomjesus.br, com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º. Segue a tabela de prazos para inscrição

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
11/02 a 15/02	18/02	19/02 a 19/04
15/04 a 19/04	22/04	23/04 a 14/06
ESTÁGIO DE FÉRIAS	17/06	18/06 a 28/06
10/06 a 14/06		
01/08 a 04/08	05/08	06/08 a 04/10
30/09 a 04/10	06/10	07/10 a 06/12

**§2º.** O discente deverá receber dentro de 48 horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo, deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria do NPJ antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

**Art. 8º**. Os discentes que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do Curso de Graduação em Direito, bacharelado da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

**Art. 9º.** A lista dos discentes selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE – www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm e o discente receberá um e-mail confirmando a seleção.

**Art. 10º**. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2019.

Elizabeth B. Lopes Murakami Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ FAE Centro Universitário - Campus São José dos Pinhais

> (41)2117-9808 www.fae.edu/npj